



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE - CES
Sítio Olho D'Água da Bica; Cuité - PB Brasil
Telefone: (83) 3372 1900
Site: <http://www.ces.ufcg.edu.br> - E-mail: uas.ces@ufcg.edu.br

EDITAL Nº 01/2023

Processo nº 23096.036061/2023-93

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
COLEGIADADA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE (UAS/CES/UFCG)**

A Comissão Eleitoral da Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Saúde (UAS), do Centro de Educação e Saúde (CES), Campus de Cuité, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), designada pela Portaria nº 013 de 17 de maio de 2023 da Unidade Acadêmica de Saúde, torna pública, através do presente Edital, a abertura da eleição para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada desta Unidade, constituída de Coordenador Administrativo, Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia, Coordenador do Curso de Graduação em Nutrição e Coordenador de Pesquisa e Extensão.

Em virtude da inexistência de Programas de Pós-Graduação vinculados à referida Unidade, não serão abertas inscrições para o cargo de Coordenação de Pós-Graduação neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição para a Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Saúde - UAS/CES/UFCG de que trata este edital será regida de acordo com as normas e procedimentos definidos pelo artigo 51 do Estatuto da UFCG, pelo artigo 49 do Regimento Interno da UFCG e pela Resolução n. 07/2005 de 13/09/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

1.1. As etapas desse pleito eleitoral, inclusive a consulta eleitoral propriamente dita, serão realizadas de forma remota para agilizar e facilitar o acesso ao processo eleitoral, e minimizar o impacto ambiental, com menos uso de papel (cédula), pelo Centro de Educação e Saúde.

II. DAS INSCRIÇÕES E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1 As inscrições serão realizadas, via SEI, por meio da submissão de requerimento de inscrição no **processo nº 23096.036061/2023-93**, no período de **09/08/2023 a 13/08/2023** obedecendo ao capítulo III, artigos 7º e 8º, da referida Resolução e conforme a descrição apresentada no Anexo I do presente Edital.

2.2 Os documentos listados abaixo devem ser anexados ao requerimento no ato de inscrição da chapa:

2.2.1 Requerimento de inscrição, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando o nome dos candidatos que compõe a chapa (Anexo II);

2.2.2 Carta-programa, subscrita por todos os seus integrantes;

2.2.3 Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 07/2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG (Anexo III);

2.2.4 Comprovante do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o candidato esteja ocupando na UFCG, desde o ato de inscrição até a realização da eleição (Anexo IV).

2.3 Poderão candidatar-se à Eleição para Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Saúde - UAS/CES/UFCG, os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em regime de Dedicação Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Saúde (Art. 7º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG).

2.4. Não poderá concorrer docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação.

2.5. Apenas será aceita a inscrição da chapa completa com a indicação de um candidato para cada cargo previsto neste Edital.

2.6. Calendário da consulta eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da UAS/CES/UFCG:

CALENDÁRIO ELEITORAL	CRONOGRAMA
Aprovação do calendário pela UAS/CES	15/07/2023
Divulgação do edital	05/08/2023
Inscrições das chapas pelos candidatos	09/08/2023 a 13/08/2023
Deferimento das inscrições e publicação das candidaturas homologadas na homepage http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/	16/08/2023
Prazo para recursos ao CONSAD/CES sobre deferimento das candidaturas	Até 18/08/2023
Divulgação da listagem dos professores, técnicos administrativos e alunos votantes na homepage http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/	18/08/2023
Período de divulgação das candidaturas	18/08/2023 a 08/09/2023
Realização da eleição e divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral	06/09/2023
Interposição de recursos à Assembleia da UAS/CES	10 e 11/09/2023
Homologação do resultado final da eleição	12/09/2023
Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral para a Coordenação Administrativa da UAS	12/09/2023

III. DAS ELEIÇÕES E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

3.1 A eleição de que trata este Edital será realizada no dia **06 de setembro de 2023**, das 08:00h às 21:00h, através do Sistema de Votação Online Helios com apoio do Serviço de Tecnologia da Informação – STI da UFCG.

3.2 O eleitor deverá utilizar, preferencialmente, seu e-mail institucional (G-suíte) para acessar o ambiente virtual de votação online e efetivar seu voto.

3.3 O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

3. 3.1 Membros do **Corpo Docente** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAS/CES;
- 3.3.2 Membros do **Corpo Técnico-Administrativo** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAS/CES;
- 3.3.3 Membros do **Corpo Discente**, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Nutrição e Farmácia - UAS/CES.

3.4 A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução nº 07/2005:

Segmento Docente: 1/3 (um terço);

Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);

Segmento Discente: 1/3 (um terço).

3.5 A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da eleição e o cômputo dos votos será feito separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recurso ao CONSAD do CES no prazo de dois dias úteis após a sua divulgação.

4.2 A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

4.3 Todos os assuntos ausentes neste edital devem ser regidos pela Resolução nº 07/2005 do CP/UFCG.

4.4 Os casos omissos da resolução anteriormente citada, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuité/PB, 17 de maio de 2023.

Prof. Egberto Santos Carmo

SIAPE: 1660411 - Presidente da Comissão Eleitoral

Profa. Vanessa Santos de Arruda Barbosa

SIAPE : 1432658 - Representante Docente (Membro Suplente)

Givanilson Brito de Oliveira

SIAPE: 2621332 - Representante Técnico-Administrativa

Maria da Glória Batista de Azevedo

SIAPE Nº 1016079 - Representante Técnico-Administrativa (Membro Suplente)

Jeyse Rani de Sales Nascimento

Matrícula: 519220167- Representante Discente

Mikaellen Barbosa de Freitas

Matrícula: 519220438 - Representante Discente (Membro Suplente)

COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ

ANEXO I

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA

O processo no qual as chapas deverão fazer a inscrição é o de nº 23096.036061/2023-93. A inscrição deve ser feita com a indicação de todos os membros da chapa e a inserção dos documentos deverá seguir as seguintes etapas:

1ª etapa: criar requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa.

PASSO 1 - Clique em “Incluir Documento”, selecione o Tipo de documento “Requerimento Geral” e em Gerar Documento - Texto Inicial – Nenhum.

PASSO 2 - Coloque na “Descrição” do documento “Inscrição de chapa”, deixe-o com acesso “Público” e clique em “Confirmar dados”.

PASSO 3 - Os(as) candidatos(as) preencherão o corpo do Requerimento Geral para a Inscrição de Chapas com o texto proposto e os dados solicitados no Anexo II deste Edital. Finalizada a inserção dos dados, os(as) candidatos(as) devem colocar as suas assinaturas eletrônicas no Requerimento.

2ª etapa: após o passo 3, anexar os documentos listados abaixo conforme exigência deste Edital em PDF, sendo assinados ou autenticados eletronicamente por todos os candidatos da CHAPA.

I – declaração de atendimento às exigências referidas no art. 7º da resolução nº 07/2005 do CP/UFCG (Anexo III);

II – carta-programa subscrita por todos os seus integrantes;

III – comprovante de requerimento de afastamento do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição (Anexo IV).

COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Formalizamos, por meio do presente documento, nossa inscrição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada junto à Unidade Acadêmica de Saúde da UFCG, Campus de Cuité, conforme Edital 01/2023.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO

NOME

MATRÍCULA:

Cuité, de de 2023.

COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ

ANEXO III

ILMO Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SUCESSÓRIO PARA ESCOLHA
DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE
ACADÊMICA DE SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ.

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer, aceitar e atender os termos da Resolução nº 07/2005, referente ao processo
eleitoral para a escolha do Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Saúde da UFCG, Campus de
Cuité. Nestes termos, Peço deferimento.

Cuité, de de 2023.

Candidato ao cargo:_____

COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ

ANEXO IV

ILMO Sr.Prof. José Justino Filho

DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UFCG – CAMPUS DE CUITÉ

Solicito de Vossa Senhoria o afastamento de minhas atividades administrativas, a partir ____ de _____ de 2023, em virtude do processo de eleição dos Coordenadores da Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Saúde/ CES/ UFCG, Campus de Cuité.

Nestes termos,

Peço deferimento

Cuité, de de 2023.
